

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE 1997 Nº 448



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESARQUIVADO

APENSADOS

AUTOR: (DO SR. HAROLDO SABOIA E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA: Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal.

DESPACHO: 26/02/97 - (APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 224, DE 1995)

ENCAMINHAMENTO INICIAL: AO ARQUIVO, EM 24/03/97

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	DATA/ENTRADA
COMISSÃO	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	Em: / /
Comissão de:		

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 448, DE 1997
(DO SR. HAROLDO SABÓIA E OUTROS)



Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal.

(APENSE-SE À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 224, DE 1995)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Artigo Único. O inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.119.....

.....

II - por nomeação, pelo Presidente da República de dois juízes a partir de listas tríplexes elaboradas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, dentre advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral.

Art.120.....

.....



§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de um juiz, dentre juízes de direito, escolhido pelo tribunal de Justiça;

II - de dois juízes do tribunal regional Federal, com sede na capital do Estado ou no Distrito Federal ou de juízes federais, escolhidos, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo.

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes a partir de listas tríplexes elaboradas pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, dentre advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral.

§ 2º - O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e Vice-Presidente dentre os juízes dos Tribunais Regionais federais ou juízes federais e os desembargadores.

§ 3º - O Vice-Presidente será o Corregedor Regional Eleitoral.”

JUSTIFICAÇÃO

A PEC ora apresentada tem por escopo ampliar a participação dos órgãos da Justiça Federal na composição dos Tribunais Regionais Eleitorais, e transferir à Ordem dos Advogados do Brasil a escolha dos advogados que comporão as listas tríplexes para nomeação de ministros do TSE e de juízes dos TRE's, nos moldes já indicados pelo art. 94 da Constituição.



A atual redação do inciso II do art. 119 e do inciso III, § 1º do art. 120 , confere a prerrogativa da indicação dos nomes que comporão as listas de advogados para nomeação, ao Supremo Tribunal Federal e aos Tribunais de Justiça respectivamente. Entretanto, não há razão para que assim seja. Quem melhor que a própria entidade congregadora dos advogados e com a respeitabilidade e tradição da OAB, poderia escolher os nomes para compor uma tal lista?

A composição das listas tríplexes pelo Conselho Federal da OAB e pelas Seccionais, conferirá maior autenticidade e legitimidade aos indicados, ao mesmo tempo que reduzirá a injunção de critérios meramente políticos nas indicações.

Vale destacar que, numa visão sistêmica do Texto Constitucional, a composição das listas pela entidade dos advogados atende melhor aos fins a que se preordena a Lei Maior, ou seja, assegurar a participação de representantes dos advogados nos tribunais, escolhendo dentre eles os de maior saber jurídico, maior experiência e de comprovada idoneidade, mas, sobretudo, os escolhidos devem expressar a consciência jurídica e o compromisso social dos advogados profissionais.

Quanto ao aumento quantitativo e qualitativo da participação dos órgãos da Justiça Federal na composição dos Tribunais Eleitorais, se justifica pelo caráter eminentemente federal e mesmo constitucional da legislação aplicável aos processos submetidos a apreciação dos TRE's.

A Justiça Federal, nos últimos anos, tornou-se uma presença efetiva em todas as unidades da Federação, modernizou seu funcionamento e ampliou sua estrutura. Desse modo, não se justifica sua pequena participação atual na composição dos TRE's.



A ampliação da participação da Justiça Federal na composição dos TRE's vem no sentido de acentuar esse caráter federal da Justiça Eleitoral, o que, em última análise, contribuirá para uma interpretação mais uniforme da legislação eleitoral em todo o País.

As considerações expostas aqui, encontram reforço em abalizadas opiniões, inclusive, de membros do próprio Poder Judiciário, como as expostas pelo Dr. Flávio Dino de Castro e Costa, em seu artigo "REFORMA DO JUDICIÁRIO UM NOVO DESENHO PARA A JUSTIÇA ELEITORAL", publicado na Revista da AJUF, edição nº 52, novembro/dezembro, 1996, conforme se lê:

"Deste modo, propõe-se a ampliação das juízes egressos da Justiça Federal com assento no TRE para dois, reduzindo-se a um a presença dos juízes de direito. A manutenção da dimensão atual da representação dos juristas, além de ser mais coerente com a idéia que norteia a proposta (o pluralismo), vem em homenagem à tradição estabelecida desde a Constituição de 1934, no sentido de a eles caber um terço da Cortes Eleitorais. Alcançar-se-ia, com estas modificações, uma composição bastante próxima dos critérios adotados para a formação do Superior Tribunal de Justiça - "arbitro do nosso sistema federal", como acentuado pelo Ministro EVANDRO GUEIROS LEITE."

Em conclusão, podemos dizer que o objetivo fundamental da presente Emenda é aperfeiçoar a Justiça Eleitoral, acentuando seu caráter federal, tornando mais legítima e



CÂMARA DOS DEPUTADOS



democrática a indicação da representação dos advogados, que não se confunde com representação corporativa, e, homogeneizar, tanto quanto possível e desejável, a interpretação da legislação eleitoral em todo o País.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 1997.

Haroldo Sabóia

Deputado Haroldo Sabóia

26/02/97



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ABELARDO LUPION - PFL
GAB. 352 U F: PR

ADAO PRETTO - PT
GAB. 271 U F: RS

ADAUTO PEREIRA - PFL
GAB. 221 U F: PB

ADELSON RIBEIRO - PMDB
U F: SE

ADELSON SALVADOR - PSB
U F: ES

ADEMIR LUCAS - PSDB
GAB. 586 U F: MG

ADHEMAR DE BARROS FILHO - PRP
GAB. 403 U F: SP

ADROALDO STRECK - PSDB
GAB. 744 U F: RS

ADYLSO MOTA - PPR
GAB. 621 U F: RS

AECIO NEVES - PSDB
GAB. 648 U F: MG

AFFONSO CAMARGOS - S. PART
GAB. 233 - U F: PR

AGNELO QUEIROZ - PC DO B
GAB. 572 U F: DF

AIRTON DIPP - PDT
GAB. 556 - U F: RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ALBERICO CORDEIRO - PTB
GAB. 632 - U F: AL

ALBERICO FILHO - PMDB
GAB. 264 - U F: MA

ALBERTO GOLDMAN - PMDB
GAB. 324 - U F: SP

ALBERTO SILVA - PMDB
GAB. 537 - U F: PI

ALCESTE ALMEIDA - PTB
GAB. 902 - U F: RR

ALCIDES MODESTO - PT
GAB. 954 - U F: BA

ALCIONE ATHAYDE - PP
GAB. 936 - U F: RJ

ALDIR CABRAL - PFL
GAB. 346 - U F: RJ

ALDO ARANTES - PC DO B
GAB. 735 - U F: GO

ALDO REBELO - PC DO B
GAB. 924 - U F: SP

ALEXANDRE CARDOSO - PSB
GAB. 205 - U F: RJ

ALEXANDRE CERANTO - PFL
GAB. 948 - U F: PR

ALEXANDRE SANTOS - PSDB
GAB. 368 - U F: RJ

Alberico Cordeiro

Alberico Filho

Alberto Goldman

Alberto Silva

Alcides Modesto

Aldir Cabral

Aldo Arantes

Al



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ALMINO AFFONSO - PSDB
GAB. 437 - U F: SP

ALOYSIO NUNES FERREIRA - PMDB
GAB. 626 - U F: SP

ALVARO GAUDENCIO NETO - PFL
GAB. 833 - U F: PB

ALVARO VALLE - PL
GAB. 826 - U F: RJ

ALZIRA EWERTON - PPR
GAB. 909 - U F: AM

ANIBAL GOMES - PMDB
GAB. 731 - U F: CE

ANIVALDO VALE - PPR
GAB. 570 - U F: PA

ANTONIO AURELIANO - PSDB
GAB. 373 - U F: MG

ANTONIO BALHMANN - PSDB
GAB. 439 - U F: CE

ANTONIO BRASIL - PMDB
GAB. 740 - U F: PA

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - PSDB
GAB. 225 - U F: SP

ANTONIO DO VALLE - PMDB
GAB. 503 - U F: MG

ANTONIO DOS SANTOS - PFL
GAB. 406 - U F: CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ANTONIO FEIJAO - PTB
GAB. 738 - U F: AP

ANTONIO GERALDO - PFL
GAB. 423 - U F: PE

ANTONIO JOAQUIM ARAUJO - PFL
GAB. 217 - U F: MA

ANTONIO JORGE - PPR
GAB. 631 - U F: TO

ANTONIO UENO - PFL
GAB. 522 - U F: PR

ARACELY DE PAULA - PFL
GAB. 201 - U F: MG

ARI MAGALHAES - PPR
GAB. 820 - U F: PI

ARLINDO CHINAGLIA - PT
GAB. 706 - U F: SP

ARLINDO VARGAS - PTB
GAB. 367 - U F: RS

ARMANDO ABILIO - PMDB
GAB. 805 - U F: PB

ARMANDO COSTA - PMDB
GAB. 606 - U F: MG

ARNALDO FARIA DE SÁ - PPB
GAB. 929 - U F: SP

ARNALDO MADEIRA - PSDB
GAB. 473 - U F: SP

Aracely de Paula (assinatura) *C*

ari *C*

Aracely *C*

Aracely *C*

Aracely *C*

Aracely *C*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ARNON BEZERRA - PSDB
GAB. 413 - U F: CE

AROLDE DE OLIVEIRA - PFL
GAB. 917 - U F: RJ

AROLDO CEDRAZ - PFL
GAB. 312 - U F: BA

ARTHUR VIRGILIO NETO - PSDB
GAB. 931 - U F: AM

ARY KARA - PMDB
GAB. 817 - U F: SP

ASDRÚBAL BENTES - PA
GAB. 527 U F: PA

ATILA LINS - PFL
GAB. 730 - U F: AM

AUGUSTO CARVALHO - PPS
GAB. 216 - - U F: DF

AUGUSTO FARIAS - PSC
GAB. 229 - U F: AL

AUGUSTO NARDES - PPR
GAB. 530 - U F: RS

AUGUSTO VIVEIROS - PFL
GAB. 508 - U F: RN

AYRES DA CUNHA - PSDB
GAB. 660 - U F: SP

AYRTON XEREZ - PSDB
GAB. 246 U F: RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

B. SA - ~~PI~~ 
GAB. 643 - U F: PI

BARBOSA NETO - PMDB
GAB. 566 - U F: GO

BASILIO VILLANI - PPR
GAB. 634 - U F: PR

BENEDITO DE LIRA - PFL
GAB. 215 - U F: AL

BENEDITO DOMINGOS - PP
GAB. 945 - U F: DF

BENEDITO GUIMARAES - PPR
GAB. 854 - U F: PA

BENITO GAMA - PFL
GAB. 741 - U F: BA

BETINHO ROSADO - PFL
GAB. 558 - U F: RN

BONIFACIO DE ANDRADA - PTB
GAB. 235 - U F: MG

BOSCO FRANCA - PMN
GAB. 903 - U F: SE

CANDIDO MATTOS - PSDB
GAB. 628 - U F: RJ

CARLOS AIRTON - PPR
GAB. 433 - U F: AC

CARLOS ALBERTO - PFL
GAB. 213 - U F: RN



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

CARLOS ALBERTO CAMPISTA - PDT
GAB. 368 UF: RJ

CARLOS APOLINARIO - PMDB
GAB. 348 - UF: SP

CARLOS CARDINAL - PDT
GAB. 384 - UF: RS

CARLOS MAGNO - PFL
GAB. 946 - UF: SE

CARLOS MELLES - PFL
GAB. 243 - UF: MG

CARLOS MOSCONI - PSDB
GAB. 248 - UF: MG

CARLOS NELSON - PMDB
GAB. 328 - UF: SP

CARLOS SANTANA - PT
GAB. 382 - UF: RJ

CECI CUNHA - PSDB
GAB. 727 - UF: AL

CELIA MENDES - PPR
GAB. 615 - UF: AC

CELSO RUSSOMANNO - PSDB
GAB. 756 - UF: SP

CESAR BANDEIRA - PFL
GAB. 502 - UF: MA

CHICAO BRIGIDO - PMDB
GAB. 801 - UF: AC

Assinaturas manuscritas dos deputados em linhas horizontais. Inclui assinaturas de Carlos Alberto Campista, Carlos Apolinario, Carlos Cardinal, Carlos Magno, Carlos Melles, Carlos Mosconi, Carlos Nelson, Carlos Santana, Ceci Cunha, Celia Mendes, Celso Russomanno, Cesar Bandeira e Chicao Brigido. Há também uma assinatura isolada no canto inferior direito.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

CHICO DA PRINCESA - PDT
GAB. 322 - U F: PR

CHICO VIGILANTE - PT
GAB. 627 - U F: DF

CIDINHA CAMPOS - PDT
GAB. 714 - U F: RJ

CIPRIANO CORREIA - PSDB
GAB. 839 - U F: RN

CIRO NOGUEIRA - PFL
GAB. 619 - U F: PI

CLAUDIO CAJADO - PFL
GAB. 630 - U F: BA

CLAÚDIO CHAVES - PFL
GAB. 515 U F: AM

CLEONANCIO FONSECA - PPR
GAB. 824 - U F: SE

COLBERT MARTINS - PMDB
GAB. 308 - U F: BA

CONFÚCIO MOURA - PMDB
GAB. 573 U F: RO

CONCEICAO TAVARES - PT
GAB. 825 - U F: RJ

CONFUCIO MOURA - PMDB
GAB. 573 - U F: RO

CORAUCI SOBRINHO - PL
GAB. 460 - U F: SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr. Haroldo Sabóia)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

CORIOLOANO SALES - PDT
GAB. 832 - U F: BA

COSTA FERREIRA - PP
GAB. 554 - U F: MA

CUNHA BUENO - PPR
GAB. 533 - U F: SP

CUNHA LIMA - PDT
GAB. 245 - U F: SP

DALILA FIGUEIREDO - PSDB
GAB. 939 U F: SP

DANILO DE CASTRO - PSDB
GAB. 862 - U F: MG

DARCI COELHO - PPB
GAB. 309 U F: TO

DARCISIO PERONDI - PMDB
GAB. 518 - U F: RS

DAVI ALVES SILVA - PFL
GAB. 852 - U F: MA

DE VELASCO - PSD
GAB. 354 U F: SP

DEJANDIR DALPASQUALE - PMDB
GAB. 672 U F: SC

DELFIN NETTO - PPR
GAB. 511 - U F: SP

DERCIO KNOP - PDT
GAB. 576 U F: 576

Assinatura

Assinatura

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

DILCEU SPERAFICO - PP
GAB. 746 - U F: PR

DILSO SPERAFICO - PMDB
GAB. 845 - U F: MS

DOLORES NUNES - PP
GAB. 728 - U F: TO

DOMINGOS LEONELLI - PSDB
GAB. 637 - U F: BA

DUILIO PISANESCHI - PTB
GAB. 940 - U F: SP

EDINHO ARAUJO - PMDB
GAB. 323 - U F: SP

EDINHO BEZ - PMDB
GAB. 703 - U F: SC

EDISON ANDRINO - PMDB
GAB. 639 - U F: SC

EDSON QUEIROZ - PP
GAB. 434 - U F: CE

EDSON SILVA - PSDB
GAB. 923 U F: CE

EDUARDO BARBOSA - PSDB
GAB. 586 - U F: MG

EDUARDO JORGE - PT
GAB. 371 - U F: SP

EDUARDO MASCARENHAS - PSDB
GAB. 779 - U F: RI



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

EFRAIM MORAIS - PFL
GAB. 638 - U F: PB

ELCIONE BARBALHO - PMDB
GAB. 658 - U F: PA

ELIAS ABRAHAO - PMDB
GAB. 821 - U F: PR

ELIAS MURAD - PSDB
GAB. 341 - U F: MG

ELISEU MOURA - PFL
GAB. 565 - U F: MA

ELISEU PADILHA - PMDB
GAB. 804 - U F: RS

ELISEU RESENDE - PFL
GAB. 204 - U F: MG

ELTON ROHNELT - PSC
GAB. 739 - U F: RR

EMERSON OLAVO PIRES - PSDB
GAB. 318 - U F: RO

ENIO BACCI - PDT
GAB. 930 - U F: RS

ENIVALDO RIBEIRO - PPR
GAB. 840 - U F: PB

ERALDO TRINDADE - PPR
GAB. 726 - U F: AP

ESTHER GROSSI - PT
GAB. 952 - U F: RS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ETEVALDA GRASSI DE MENEZES - PTB
GAB. 322 U F: ES

EXPEDITO JÚNIOR - PL
GAB. 240 U F: RO

EUJACIO SIMOES - PL
GAB. 569 - U F: BA

EULER RIBEIRO - PMDB
GAB. 544 - U F: AM

EURICO MIRANDA - PPR
GAB. 420 - U F: RJ

EURIPEDES MIRANDA - PDT
GAB. 252 - U F: RO

EXPEDITO JUNIOR - PL
GAB. 240 - U F: RO

EZIDIO PINHEIRO - PSDB
GAB. 568 - U F: RS

FATIMA PELAES - PFL
GAB. 203 - U F: AP

FAUSTO MARTELLO - PPR
GAB. 725 - U F: SP

FELIPE MENDES - PPR
GAB. 640 - U F: PI

FELIX MENDONCA - PTB
GAB. 912 - U F: BA

FERNANDO DINIZ - PMDB
GAB. 307 - U F: MG

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

FERNANDO FERRO -PT
GAB. 427 - UF: PE

FERNANDO GABEIRA - PV
GAB. 374 - UF: RJ

Fernando Gabeira

FERNANDO GONCALVES - PTB
GAB. 256 - UF: RJ

FERNANDO LOPES - PDT
GAB. 944 - UF: RJ

FERNANDO LYRA - PSB
GAB. 901 - UF: PE

FERNANDO RIBAS CARLI - PDT
GAB. 948 UF: PR

FERNANDO TORRES - PSDB
GAB. 501 - UF: AL

FERNANDO ZUPPO - PDT
GAB. 743 - UF: SP

Edualdo Zuppo

FETTER JUNIOR - PPB
GAB. 316 UF: RS

FEU ROSA - PSDB
GAB. 960 - UF: ES

FIRMO DE CASTRO - PSDB
GAB. 445 - UF: CE

FLAVIO ARNS - PSDB
GAB. 850 - UF: PR

FLAVIO DERZI - PP
GAB. 934 - UF: MS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

FLÁVIO PALMIER DA VEIGA - PSDB
GAB. 246 U F: RJ

FRANCISCO DIOGENES - PMDB
GAB. 745 - UF: AC

FRANCISCO HORTA - PL
GAB. 540 - UF: MG

FRANCISCO RODRIGUES - PSD
GAB. 304 - UF: RR

FRANCISCO SILVA - PP
GAB. 716 - UF: RJ

FRANCO MONTORO - PSDB
GAB. 407 - UF: SP

FREIRE JUNIOR - PMDB
GAB. 601 - UF: TO

GEDDEL VIEIRA LIMA - PMDB
GAB. 612 - UF: BA

GENESIO BERNARDINO - PMDB
GAB. 571 - UF: MG

GERALDO PASTANA - PT
GAB. 933 UF: PA

GERMANO RIGOTTO - PMDB
GAB. 838 - UF: RS

GERSON PERES - PPR
GAB. 330 - UF: PA

GERVASIO OLIVEIRA - PSB
GAR 574 - IIF-AP

Shirley
General
Pastor
Luther
J. J. Jones
14



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

GILNEY VIANA - PT
GAB. 376 - U F: MT

Gilney Viana

GILVAN FREIRE - PMDB
GAB. 442 - U F: PB

Gilvan Freire

GIOVANNI QUEIROZ - PDT
GAB. 534 - U F: PA

Giovanni Queiroz

GONZAGA MOTA - PMDB
GAB. 919 - U F: CE

Gonzaga Mota

GONZAGA PATRIOTA - PSB
GAB. 430 - U F: PE

Gonzaga Patriota

HAROLDO LIMA - PC do B
GAB. 456 - U F: BA

Haroldo Lima

HAROLDO SABÓIA - PT
GAB. 285 U F: MA

Haroldo Sabóia

HELIO BICUDO - PT
GAB. 620 - U F: SP

Helio Bicudo

HELIO ROSAS - PMDB
GAB. 478 - U F: SP

Helio Rosas

HENRIQUE EDUARDO ALVES - PMDB
GAB. 539 - U F: RN

Henrique Eduardo Alves

HERACLITO FORTES - PFL
GAB. 414 - U F: PI

Heracito Fortes

HERCULANO ANGHINETTI - PPB
GAB. 241 - U F: MG

Herculano Anghinetti

HERMES PARCIANELLO - PMDB
GAB. 234 - U F: PR

Hermes Parcianello

*Humberto Costa
282 PT/PE*



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

HILARIO COIMBRA - PTB
GAB. 816 - U F: PA

HOMERO OGUIDO - PMDB
GAB. 958 - U F: PR

HUGO BIEHL - PPR
GAB. 332 - U F: SC

HUGO RODRIGUES DA CUNHA - PFL
GAB. 277 - U F: MG

HUMBERTO COSTA - PT
GAB. 282 - U F: PE

IBERE FERREIRA - PFL
GAB. 609 - U F: RN

IBRAHIM ABI-ACKEL - PPR
GAB. 319 - U F: MG

INACIO ARRUDA - PC do B
GAB. 582 - U F: CE

INOCENCIO OLIVEIRA - PFL
GAB. 928 - U F: PE

ITAMAR SERPA - PDT
GAB. 286 - U F: RJ

IVAN VALENTE - PT
GAB. 671 - U F: SP

IVANDRO CUNHA LIMA - PMDB
GAB. 605 - U F: PB

IVO MAINARDI - PMDB
GAB. 228 - U F: RS

ISRAEL PINHEIRO
MG

Assinatura de Ibrahim Abi-Ackel

Assinatura de Ivandro Cunha Lima

Assinatura de Israel Pinheiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

JAIME FERNANDES - PFL
GAB. 310 - U F: BA

JAIME MARTINS - PFL
GAB. 333 - U F: MG

JAIR BOLSONARO - PPR
GAB. 482 - U F: RJ

JAIR MENEGUELLI - PT
GAB. 358 - U F: SP

JAIR SOARES - PFL
GAB. 441 - U F: RS

JAIRO AZI - PFL
GAB. 422 - U F: BA

JAIRO CARNEIRO - PFL
GAB. 284 - U F: BA

JANDIRA FEGHALI - PC do B
GAB. 443 - U F: RJ

JAQUES WAGNER - PT
GAB. 469 - U F: BA

JARBAS LIMA - PPR
GAB. 265 - U F: RS

JAYME SANTANA - PSDB
GAB. 814 - U F: MA

JOANA D'ARC - PT
GAB. 708 U F: MG

JOAO ALMEIDA - PMDB
GAB. 652 - U F: BA

Handwritten signature of Jair Meneguelli

Handwritten signature of Jaques Wagner

Handwritten signature of Jayme Santana

Handwritten signature of Joana d'Arc

Handwritten signature of Joao Almeida



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

JOÃO CARLOS BACELAR - PSC
GAB. 827 U F: BA

JOAO COLACO - PSB
GAB. 419 - U F: PE

JOAO COSER - PT
GAB. 514 - U F: ES

JOAO FASSARELLA - PT
GAB. 283 - U F: MG

JOÃO FAUSTINO - PSDB
GAB. 650 U F: RN

JOAO HENRIQUE - PMDB
GAB. 617 - U F: PI

JOAO IENSEN - PTB
GAB. 641 - U F: PR

JOAO LEAO - PSDB
GAB. 320 - U F: BA

JOÃO MAGALHÃES - PFL
GAB. 584 U F: MG

JOAO MAIA - PP
GAB. 244 - U F: AC

JOAO MELLAO NETO - PFL
GAB. 828 - U F: SP

JOAO MENDES - PTB
GAB. 831 - U F: RJ

JOAO NATAL - PMDB
GAB. 844 - U F: GO

[Assinaturas manuscritas em azul e verde]

[Assinatura manuscrita em azul com o número 828 ao lado]

[Assinatura manuscrita em azul]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

JOAO PAULO - PT
GAB. 579 - U F: SP

JOAO PIZZOLATTI - PPR
GAB. 306 - U F: SC

JOAO RIBEIRO - PFL
GAB. 339 - U F: TO

JOAO THOME MESTRINHO - PMDB
GAB. 583 - U F: AM

JOFRAN FREJAT - PP
GAB. 321 - U F:

JONIVAL LUCAS - PFL
GAB. 815 - U F: BA

JORGE TADEU MUDALEN - PPB
GAB. 552 - U F: SP

JORGE WILSON - PPB
GAB. 942 - U F: RJ

JOSE ALDEMIR - PMDB
GAB. 236 - U F: PB

JOSE ANIBAL - PSDB
GAB. 624 - U F: SP

JOSE AUGUSTO - PT
GAB. 366 - U F: SP

JOSE BORBA - PTB
GAB. 616 - U F: PR

JOSE CARLOS ALELUIA - PFL
GAB. 856 - U F: BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

JOSE CARLOS COUTINHO - PDT
GAB. 843 - U F: RJ

JOSE CARLOS VIEIRA - PFL
GAB. 713 - U F: SC

JOSE CHAVES - PSB
GAB. 436 - U F: PE

JOSE COIMBRA - PTB
GAB. 823 - U F: SP

JOSÉ DA PAIXÃO - PPB
GAB. 936 U F: RJ

JOSE DE ABREU - PSDB
GAB. 331 - U F: SP

JOSE EGYDIO - PL
GAB. 532 - U F: RJ

JOSE GENOINO - PT
GAB. 270 - U F: SP

JOSE JANENE - PP
GAB. 608 - U F: PR

JOSE JORGE - PFL
GAB. 408 - U F: PE

JOSE LINHARES - PP
GAB. 860 - U F: CE

JOSE LUIZ CLEROT - PMDB
GAB. 938 - U F: PB

JOSE MACHADO - PT
GAB. 276 - U F: SP

Jose Machado
Jose Pimentel - PT-CE

Assinatura de Jose Carlos Coutinho

Assinatura de Jose Egídio

Assinatura de Jose Jorge

Assinatura de Jose Linhares

Assinatura de Jose Luiz Clerot



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

JOSE REZENDE - PTB
GAB. 250 - U F: MG

JOSE ROCHA - PFL
GAB. 908 - U F: BA

JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS - PFL
GAB. 531 - U F: MG

JOSE TELES - PPR
GAB. 438 - U F: SE

JOSE THOMAZ NONO - PSDB
GAB. 812 - U F: AL

JOVAIR ARANTES - PSDB
GAB. 504 - U F: GO

JULIO CESAR - PFL
GAB. 654 - U F: PI

JULIO REDECKER - PPR
GAB. 316 - U F: RS

JURANDYR PAIXAO - PMDB
GAB. 417 - U F: SP

KOYU IHA - PSDB
GAB. 575 - U F: SP

LAEL VARELLA - PFL
GAB. 721 - U F: MG

LAMARTINE POSELLA - PPB
GAB. 277 - U F: SP

LAPROVITA VIEIRA - PP
GAB. 737 - U F: RJ

JOSE PINOTTI
2EUR 20 MARÇO

Assinatura do Deputado: [Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

LUIZ ALBERTO - PT
GAB. 811 U F: BA

LUIZ BRAGA - PFL
GAB. 913 - U F: BA

LUIZ BUAIZ - PL
GAB. 327 - U F: ES

LUIZ CARLOS HAULY - PP
GAB. 701 - U F: PR

LUIZ DURAO - PDT
GAB. 962 - U F: ES

LUIZ EDUARDO GREENHALG - PT
GAB. 479 U F: SP

LUIZ FERNANDO - PSDB
GAB. 943 - U F: AM

LUIZ GUSHIKEN - PT
GAB. 267 - U F: SP

LUIZ MAINARDI - PT
GAB. 369 - U F: RS

LUIZ MÁXIMO - PSDB
GAB. 656 U F: SP

LUIZ MOREIRA - PFL
GAB. 729 - U F: BA

LUIZ PIAUHYLINO - PSB
GAB. 224 - U F: PE

MAGNO BACELAR - PDT
GAB 710 - U F: MA

Luiz B. A. 002 340

LINDBERGH FARIAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

MALULY NETTO - PFL
GAB. 219 - U F: SP

MANOEL CASTRO - PFL
GAB. 760 - U F: BA

MARÇAL FILHO - PMDB
GAB. 646 U F: MS

MARCELO BARBIERI - PMDB
GAB. 910 - U F: SP

MARCELO DEDA - PT
GAB. 383 - U F: SE

MARCELO TEIXEIRA - PMDB
GAB. 210 - U F: CE

MARCIA CIBILIS VIANA - PDT
GAB. 950 - U F: RJ

MARCIA MARINHO - PSC
GAB. 921 - U F: MA

MARCIO FORTES - PSDB
GAB. 346 - U F: RJ

MARCIO REINALDO - PP
GAB. 819 - U F: MG

MARCONI PERILLO - PP
GAB. 227 - U F: GO

MARCOS LIMA - PMDB
GAB. 220 - U F: MG

MARIA ELVIRA - PMDB
GAB. 350 - U F: MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

MARIA LAURA - PT
GAB. 475 - U F: DF

Maria Laura

MARIA VALADAO - PPR
GAB. 520 - U F: GO

MARILU GUIMARAES - PFL
GAB. 440 - U F: MS

MARINHA RAUPP - PSDB
GAB. 337 - U F: RO

MARIO CAVALLAZZI - PPR
GAB. 254 - U F: SC

MARIO DE OLIVEIRA - PP
GAB. 381 - U F: MG

MARIO MARTINS - PA
GAB. 218 U F: PA

MARIO NEGROMONTE - PSDB
GAB. 345 - U F: BA

MARISA SERRANO - PMDB
GAB. 237 - U F: MS

MARQUINHO CHEDID - PSD
GAB. 736 - U F: SP

MARTA SUPPLY - PT
GAB. 360 - U F: SP

Marta Supply

MATHEUS SCHMIDT - PDT
GAB. 807 - U F: RS

MAURICIO NAJAR - PFL
GAB. 242 - U F: SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

MAURICIO REQUIAO - PMDB
GAB. 635 - U F: PR

MAURO FECURY - PFL
GAB. 935 - U F: MA

MAURO LOPES - PFL
GAB. 841 - U F: MG

MAX ROSENMAN - PDT
GAB. 758 - U F: PR

MENDONCA FILHO - PFL
GAB. 717 - U F: PE

MICHEL TEMER - PMDB
GAB. 577 - U F: SP

MIGUEL ROSSETTO - PT
GAB. 385 - U F: RS

MILTON MENDES - PT
GAB. 715 - U F: SC

MILTON TEMER - PT
GAB. 232 - U F: RJ

MIRO TEIXEIRA - PDT
GAB. 272 - U F: RJ

MOACYR ANDRADE - PPR
GAB. 416 - U F: AL

MOISES BENNESBY - PL
GAB. 342 - U F: RO

MOISES LIPNIK - PTB
GAB. 720 - U F: RR

[Assinatura] 935

[Assinatura] 758

[Assinatura] PT-RJ
12

[Assinatura]

25



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

MOREIRA FRANCO - PMDB
GAB. 266 - U F: RJ

[Assinatura de Moreira Franco] *NIC*

MURILO DOMINGOS - PTB
GAB. 722 U F: MT

[Assinatura de Murilo Domingos] *C*

MURILO PINHEIRO - PFL
GAB. 305 - U F: AP

MUSSA DEMES - PFL
GAB. 712 - U F: PI

NAIR XAVIER LOBO - PMDB
GAB. 941 U F: GO

NAN SOUZA - ~~PP~~ *L(PSL)*
GAB. 525 - U F: MA

[Assinatura de Nan Souza] *C*

NARCIO RODRIGUES - PSDB
GAB. 239 U F: MG

NEDSON MICHELETI - PT
GAB. 474 - U F: PR

[Assinatura de Nedson Micheleti] *NIC*

NEIF JABUR - PMDB
GAB. 329 U F: MG

NEIVA MOREIRA - PDT
GAB. 280 U F: MA

[Assinatura de Neiva Moreira] *C*

NELSON MARCHEZAN - PPR
GAB. 013 - U F: RS

NELSON MARQUEZELLI - PTB
GAB. 920 - U F: SP

[Assinatura de Nelson Markezelli] *C*

NELSON MEURER - PP
GAB. 916 - U F: PR

[Assinatura de Nelson Meurer] *C*

[Assinatura]



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ———, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

NELSON OTOCH - PSDB
GAB. 536 - U F: CE

NELSON TRAD - PTB
GAB. 452 - U F: MS

NESTOR DUARTE - PMDB
GAB. 336 - U F: BA

NEUTO DE CONTO - PMDB
GAB. 209 U F: SC

NEY LOPES - PFL
GAB. 326 - U F: RN

NICIAS RIBEIRO - PSDB
GAB. 278 - U F: PA

NILMARIO MIRANDA - PT
GAB. 275 - U F: MG

NILSON GIBSON - PMN
GAB. 410 - U F: PE

NILTON BAIANO - PPB
GAB. 618 - U F: ES

NOEL DE OLIVEIRA - PMDB
GAB. 476 - U F: RJ

ODACIR KLEIN - PMDB
GAB. 228 U F: RS

ODELMO LEAO - PP
GAB. 545 - U F: MG

ODILIO BALBINOTTI - PDT
GAB. 604 - U F: PR

(Assinaturas manuscritas em azul e verde)

27



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr.)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

OLAVIO ROCHA - PSDB
GAB. 431 - U F: PA

OLAVO CALHEIROS - PMDB
GAB. 907 - U F: AL

ORCINO GONCALVES - PMDB
GAB. 335 - U F: GO

OSCAR ANDRADE - PMDB
GAB. 337 U F: RO

OSCAR GOLDONI - PDT
GAB. 448 - U F: MS

OSMANIO PEREIRA - PSDB
GAB. 602 - U F: MG

OSMAR LEITÃO - PPB
GAB. 481 U F: RJ

OSMIR LIMA - PFL
GAB. 433 U F: AC

OSORIO ADRIANO - PFL
GAB. 446 - U F: DF

OSVALDO BIOLCHI - PTB
GAB. 925 - U F: RS

OSVALDO COELHO - PFL
GAB. 444 - U F: PE

OSVALDO REIS - PP
GAB. 835 - U F: TO

OSWALDO SOLER - PSDB
GAB. 822 U F: MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr.)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

PADRE ROQUE - PT
GAB. 585 - U F: PR

PAES DE ANDRADE - PMDB
GAB. 014 - U F: CE

PAES LANDIM - PFL
GAB. 560 - U F: PI

PAUDERNEY AVELINO - PPR
GAB. 260 - U F: AM

PAULO BAUER - PPR
GAB. 718 - U F: SC

PAULO BERNARDO - PT
GAB. 379 - U F: PR

PAULO BORNHAUSEN - PFL
GAB. 418 - U F: SC

PAULO CORDEIRO - PTB
GAB. 428 - U F: PR

PAULO DELGADO - PT
GAB. 268 - U F: MG

PAULO FEIJO - PSDB
GAB. 904 - U F: RJ

PAULO GOUVEA - PFL
GAB. 325 - U F: SC

PAULO HESLANDER - PTB
GAB. 207 - U F: MG

PAULO LIMA - PFL
GAB. 507 - U F: SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

PAULO MOURAO - PPR
GAB. 311 - U F: TO

PAULO NASCIMENTO - PPB
GAB. 512 U F: RJ

PAULO PAIM - PT
GAB. 471 - U F: RS

PAULO RITZEL - PMDB
GAB. 222 - U F: RS

PAULO ROCHA - PT
GAB. 483 - U F: PA

PEDRINHO ABRAO - PTB
GAB. 918 - U F: GO

PEDRO CANEDO - PL
GAB. 611 - U F: GO

PEDRO CORREA - PFL
GAB. 415 - U F: PE

PEDRO HENRY - PSDB
GAB. 829 U F: MT

PEDRO IRUJO - PMDB
GAB. 818 - U F: BA

PEDRO NOVAIS - PMDB
GAB. 813 - U F: MA

PEDRO VALADARES - PSB
GAB. 338 U F: SE

PEDRO WILSON - PT
GAB. 587 - U F: GO

70



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ———, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

PEDRO YVES - PMDB
GAB. 836 - U F: SP

PHILEMON RODRIGUES - PTB
GAB. 226 - U F: MG

PIMENTEL GOMES - PSDB
GAB. 231 - U F: CE

PINHEIRO LANDIM - PMDB
GAB. 636 - U F: CE

PRISCO VIANA - PPR
GAB. 858 - U F: BA

RAIMUNDO MATOS - PSDB
GAB. 356 - U F: CE

RAIMUNDO SANTOS - PPR
GAB. 809 - U F: PA

RAQUEL CAPIBERIBE - PSB
GAB. 734 - U F: AP

RAUL BELEM - PP
GAB. 206 - U F: MG

REGINA LINO - PMDB
GAB. 343 - U F: AC

REMI TRINTA - PMDB
GAB. 543 - U F: MA

RENAN KURTZ - PDT
GAB. 810 - U F: RS

RENATO JOHNSON - PP
GAB. 513 - U F: PR

Assinatura manuscrita de Prisco Viana

Assinatura manuscrita de Raul Belem

Assinatura manuscrita de Regina Lino

Assinatura manuscrita de Remi Trinta

Assinatura manuscrita

31



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

RICARDO BARROS - PFL
GAB. 412 - U F: PR

RICARDO GOMYDE - PC do B
GAB. 613 - U F: PR

RICARDO HERACLIO - PMN
GAB. 846 - U F: PE

RICARDO IZAR - PPR
GAB. 623 - U F: SP

RICARDO RIQUE - PMDB
GAB. 702 U F: PB

RITA CAMATA - PMDB
GAB. 905 - U F: ES

RIVALDO MACARI - PMDB
GAB. 672 - U F: SC

ROBERIO ARAUJO - PSDB
GAB. 581 - U F: RR

ROBERTO BALESTRA - PPR
GAB. 262 - U F: GO

ROBERTO BRANT - PTB
GAB. 450 - U F: MG

ROBERTO CAMPOS - PPR
GAB. 629 - U F: RJ

ROBERTO FONTES - PFL
GAB. 915 - U F: PE

ROBERTO JEFFERSON - PTB
GAB. 208 - F: U F: RJ

Rique

Roberto B. & H. A.

[Assinatura]

32



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

ROBERTO PAULINO - PMDB
GAB. 315 - U F: PB

ROBERTO PESSOA - PFL
GAB. 607 U F: CE

ROBERTO ROCHA - PSDB
GAB. 529 U F: MA

ROBERTO SANTOS - PSDB
GAB. 411 U F: BA

ROBERTO VALADAO - PMDB
GAB. 230 U F: ES

ROBSON TUMA - PL
GAB. 834 U F: SP

RODRIGUES PALMA - PTB
GAB. 528 U F: MT

ROGERIO SILVA - PPR
GAB. 808 U F: MT

ROLAND LAVIGNE - PL
GAB. 550 U F: BA

ROMEL ANIZIO - PP
GAB. 317 U F: MG

ROMMEL FEIJO - PSDB
GAB. 506 U F: CE

RONALDO PERIM - PMDB
GAB. 584 U F: MG

RONIVON SANTIAGO - PPR
GAB. 742 U F: AC

[Assinatura]

33



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

RUBEM MEDINA - PFL
GAB. 610 UF: RJ

RUBENS COSAC - PMDB
GAB. 922 UF: GO

SALATIEL CARVALHO - PP
GAB. 937 UF: PE

SALOMAO CRUZ - PFL
GAB. 578 UF: RR

SALVADOR ZIMBALDI - PSDB
GAB. 538 UF: SP

SANDRA STARLING - PT
GAB. 375 UF: MG

SANDRO MABEL - PMDB
GAB. 803 UF: GO

SARAIVA FELIPE - PMDB
GAB. 429 UF: MG

SARNEY FILHO - PFL
GAB. 202 UF: MA

SAULO QUEIROZ - PSDB
GAB. 704 UF: MS

SEBASTIAO MADEIRA - PSDB
GAB. 405 UF: MA

SERAFIM VENZON - PDT
GAB. 576 UF: SC

SERGIO AROUCA - PPS
GAB. 724 UF: RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ———, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

SERGIO BARCELLOS - PFL
GAB. 301 UF: AP

SERGIO CARNEIRO - PDT
GAB. 214 UF: BA

SERGIO GUERRA - PSB
GAB. 426 UF: PE

SERGIO MIRANDA - PC do B
GAB. 462 UF: MG

SERGIO NAYA - PP
GAB. 435 UF: MG

SEVERIANO ALVES - PDT
GAB. 830 UF: BA

SEVERINO CAVALCANTI - PFL
GAB. 707 UF: PE

SILAS BRASILEIRO - PMDB
GAB. 932 UF: MG

SILVERNANI SANTOS - PP
GAB. 625 UF: RO

SILVIO ABREU - PDT
GAB. 211 UF: MG

SILVIO PESSOA - PSDB
GAB. 425 UF: PE

SILVIO TORRES - PSDB
GAB. 723 UF: SP

SIMAO SESSIM - PPR
GAB. 709 UF: RI

Carneiro 2/4

[Assinatura]

Sergio Miranda - 462

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura] 35



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.

(Do Sr.)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

SIMARA ELLERY - PMDB
GAB. 238 UF: BA

SOCORRO GOMES - PC do B
GAB. 404 UF: PA

TALVANE ALBUQUERQUE - PP
GAB. 258 UF: AL

TELMA DE SOUZA - PT
GAB. 467 UF: SP

TELMO KIRST - PPR
GAB. 424 UF: RS

TETE BEZERRA - PMDB
GAB. 802 UF: MT

TILDEN SANTIAGO - PT
GAB. 911 UF: MG

TUGA ANGERAMI - PSDB
GAB. 562 UF: SP

UBALDO CORREA - PMDB
GAB. 218 UF: PA

UBIRATAN AGUIAR - PSDB
GAB. 505 UF: CE

UDSON BANDEIRA - PMDB
GAB. 466 UF: TO

URSICINO QUEIROZ - PFL
GAB. 762 UF: BA

USHITARO KAMIA - PSB
GAB. 344 UF: SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº ———, DE 1996.

(Do Sr.)



“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juízes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

VADAO GOMES - PP
GAB. 750 UF: SP

NIC

VALDECI OLIVEIRA - PT
GAB. 372 UF: RS

VALDEMAR COSTA NETO - PL
GAB. 542 UF: SP

VALDENOR GUEDES - PP
GAB. 848 UF: AP

VALDIR COLATTO - PMDB
GAB. 662 UF: SC

VALDOMIRO MEGER - PP
GAB. 842 UF: PR

VANESSA FELIPPE - PSDB
GAB. 517 UF: RJ

VÂNIO DOS SANTOS - PT
GAB. 273 UF: SC

VIC PIRES FRANCO - PFL
GAB. 519 UF: PA

VICENTE ANDRE GOMES - PDT
GAB. 733 UF: PE

VICENTE ARRUDA - PSDB
GAB. 603 UF: CE

VICENTE CASCIONE - PTB
GAB. 524 UF: SP

VILMAR ROCHA - PFL
GAB. 644 UF: GO



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº -----, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

VITTORIO MEDIOLI - PSDB
GAB. 754 U F: MG

WAGNER DO NASCIMENTO - PPB
GAB. 370 U F: MG

WAGNER ROSSI - PMDB
GAB. 509 U F: SP

WAGNER SALUSTIANO - PPR
GAB. 548 U F: SP

WALDOMIRO FIORAVANTE - PT
GAB. 380 U F: RS

WALTER PINHEIRO - PT
GAB. 274 U F: BA

WELINTON FAGUNDES - PL
GAB. 523 U F: MT

WELSON GASPARINI - PPR
GAB. 526 U F: SP

WERNER WANDERER - PFL
GAB. 806 U F: PR

WIGBERTO TARTUCE - PP
GAB. 645 U F: DF

WILSON BRAGA - PDT
GAB. 642 U F: PB

WILSON CAMPOS - PSDB
GAB. 421 U F: PE

WILSON CIGNACHI - PMDB
GAB. 622 U F: RS

Wagner Rossi

Wagner Salustiano

Werner Wanderer

Wigberto Tartuce

37



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº —, DE 1996.
(Do Sr.)

“Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal, para atribuir à OAB, a competência para indicar os nomes que comporão as listas destinadas à escolha de Ministros do TSE e Juizes dos TRE's, escolhidos entre advogados, e amplia a participação de Magistrados oriundos da Justiça Federal na composição dos TRE's.” (Texto da Emenda, em seu inteiro teor, em anexo).

Nome do Deputado

Assinatura

WILSON CUNHA - PFL
GAB. 580 UF: SE

WOLNEY QUEIROZ - PDT
GAB. 334 UF: PE

YEDA CRUSIUS - PSDB
GAB. 956 UF: RS

ZAIRE REZENDE - PMDB
GAB. 409 UF: MG

ZE GOMES DA ROCHA - PSD
GAB. 748 UF: GO

ZILA BEZERRA - PFL
GAB. 510 UF: AC

ZULAIE COBRA - PSDB
GAB. 546 UF: SP

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - Seção de Atas (R: 6007)

Conferência de Assinaturas

03/03/97 9:38:07

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: HAROLDO SABOIA E OUTROS

Data de Apresentação: 26/02/97

Ementa: Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	183
Não Conferem	011
Licenciados	000
Repetidas	001
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADAO PRETTO	PT	RS
2	ADHEMAR DE BARROS FILHO	PPB	SP
3	ADROALDO STRECK	PSDB	RS
4	ADYLSO MOTA	PPB	RS
5	ALBERICO CORDEIRO	PTB	AL
6	ALBERICO FILHO	PMDB	MA
7	ALBERTO GOLDMAN	PMDB	SP
8	ALCIDES MODESTO	PT	BA
9	ALDO ARANTES	PC DO B	GO
10	ALEXANDRE CERANTO	PFL	PR
11	ALMINO AFFONSO	PSDB	SP
12	ALOYSIO NUNES FERREIRA	PMDB	SP
13	ANTONIO BRASIL	PMDB	PA
14	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	PSDB	SP
15	ANTONIO DOS SANTOS	PFL	CE
16	ANTONIO JORGE	PPB	TO
17	ARI MAGALHAES	PPB	PI
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO FARIA DE SA	PPB	SP
20	ARNALDO MADEIRA	PSDB	SP
21	ARNON BEZERRA	PSDB	CE
22	ARTHUR VIRGILIO	PSDB	AM
23	AUGUSTO CARVALHO	PPS	DF
24	AYRES DA CUNHA	PFL	SP
25	B. SA	PSDB	PI
26	BENEDITO DOMINGOS	PPB	DF
27	CARLOS APOLINARIO	PMDB	SP

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

03/03/97 9:38:10

Página: 002

28	CARLOS CARDINAL	PDT	RS
29	CARLOS SANTANA	PT	RJ
30	CESAR BANDEIRA	PFL	MA
31	CHICAO BRIGIDO	PMDB	AC
32	CHICO VIGILANTE	PT	DF
33	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
34	CONFUCIO MOURA	PMDB	RO
35	COSTA FERREIRA	PFL	MA
36	DARCI COELHO	PPB	TO
37	DILSO SPERAFICO	PMDB	MS
38	DOMINGOS LEONELLI	PSDB	BA
39	EDSON SILVA	PSDB	CE
40	EDUARDO JORGE	PT	SP
41	ELCIONE BARBALHO	PMDB	PA
42	ELISEU MOURA	PFL	MA
43	ESTHER GROSSI	PT	RS
44	EXPEDITO JUNIOR	PL	RO
45	EZIDIO PINHEIRO	PSDB	RS
46	FERNANDO FERRO	PT	PE
47	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
48	FERNANDO LOPES	PDT	RJ
49	FERNANDO LYRA	PSB	PE
50	FERNANDO TORRES	PSDB	AL
51	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
52	FIRMO DE CASTRO	PSDB	CE
53	FRANCO MONTORO	PSDB	SP
54	GERALDO PASTANA	PT	PA
55	GERSON PERES	PPB	PA
56	GERVASIO OLIVEIRA	PSB	AP
57	GILNEY VIANA	PT	MT
58	GILVAN FREIRE	PMDB	PB
59	GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA
60	GONZAGA MOTA	PMDB	CE
61	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
62	HAROLDO LIMA	PC DO B	BA
63	HAROLDO SABOIA	PT	MA
64	HELIO BICUDO	PT	SP
65	HERACLITO FORTES	PFL	PI
66	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
67	HUMBERTO COSTA	PT	PE
68	IBERE FERREIRA	PFL	RN
69	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
70	INACIO ARRUDA	PC DO B	CE
71	ISRAEL PINHEIRO	PTB	MG
72	IVAN VALENTE	PT	SP
73	IVANDRO CUNHA LIMA	PMDB	PB
74	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
75	JAIR SOARES	PFL	RS

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

03/03/97 9:38:11

Página: 003

76	JANDIRA FEGHALI	PC DO B	RJ
77	JAQUES WAGNER	PT	BA
78	JAYME SANTANA	PSDB	MA
79	JOANA DARC	PT	MG
80	JOAO COSER	PT	ES
81	JOAO FASSARELLA	PT	MG
82	JOAO HENRIQUE	PMDB	PI
83	JOAO MELLAO NETO	PFL	SP
84	JOAO PAULO	PT	SP
85	JOAO THOME MESTRINHO	PMDB	AM
86	JOFRAN FREJAT	PPB	DF
87	JOSE ALDEMIR	PMDB	PB
88	JOSE AUGUSTO	PT	SP
89	JOSE CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
90	JOSE GENOINO	PT	SP
91	JOSE JORGE	PFL	PE
92	JOSE LUIZ CLEROT	PMDB	PB
93	JOSE MACHADO	PT	SP
94	JOSE MAURICIO	PDT	RJ
95	JOSE PIMENTEL	PT	CE
96	JOSE PINOTTI	PMDB	SP
97	JOSE THOMAZ NONO	PSDB	AL
98	KOYU IHA	PSDB	SP
99	LEUR LOMANTO	PFL	BA
100	LINDBERG FARIAS	PC DO B	RJ
101	LUIS BARBOSA	PPB	RR
102	LUIZ ALBERTO	PT	BA
103	LUIZ EDUARDO GREENHALGH	PT	SP
104	LUIZ GUSHIKEN	PT	SP
105	LUIZ MAXIMO	PSDB	SP
106	LUIZ PIAUHYLINO	PSDB	PE
107	MALULY NETTO	PFL	SP
108	MARCELO DEDA	PT	SE
109	MARCIA CIBILIS VIANA	PDT	RJ
110	MARIA ELVIRA	PMDB	MG
111	MARIA LAURA	PT	DF
112	MARTA SUPPLY	PT	SP
113	MAURO FECURY	PFL	MA
114	MAX ROSENMAN	PMDB	PR
115	MIGUEL ROSSETTO	PT	RS
116	MILTON MENDES	PT	SC
117	MILTON TEMER	PT	RJ
118	MOISES LIPNIK	PTB	RR
119	MURILO PINHEIRO	PFL	AP
120	MUSSA DEMES	PFL	PI
121	NAN SOUZA	PSL	MA
122	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
123	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

03/03/97 9:38:11

Página: 004

124 NELSON MEURER	PPB	PR
125 NELSON TRAD	PTB	MS
126 NESTOR DUARTE	PMDB	BA
127 NEY LOPES	PFL	RN
128 NILMARIO MIRANDA	PT	MG
129 NILSON GIBSON	PSB	PE
130 NILTON BAIANO	PPB	ES
131 ODACIR KLEIN	PMDB	RS
132 OLAVIO ROCHA	PSDB	PA
133 OLAVO CALHEIROS	PMDB	AL
134 OSCAR ANDRADE	PMDB	RO
135 OSMAR LEITAO	PPB	RJ
136 OSVALDO COELHO	PFL	PE
137 OSVALDO REIS	PPB	TO
138 PADRE ROQUE	PT	PR
139 PAES DE ANDRADE	PMDB	CE
140 PAES LANDIM	PFL	PI
141 PAUDERNEY AVELINO	PPB	AM
142 PAULO BERNARDO	PT	PR
143 PAULO DELGADO	PT	MG
144 PAULO ROCHA	PT	PA
145 PEDRO IRUJO	PMDB	BA
146 PEDRO NOVAIS	PMDB	MA
147 PEDRO WILSON	PT	GO
148 PINHEIRO LANDIM	PMDB	CE
149 PRISCO VIANA	PPB	BA
150 RAUL BELEM	PFL	MG
151 REGINA LINO	PMDB	AC
152 REMI TRINTA	PMDB	MA
153 RITA CAMATA	PMDB	ES
154 ROBERTO BRANT	PSDB	MG
155 ROBERTO SANTOS	PSDB	BA
156 ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
157 ROMMEL FEIJO	PSDB	CE
158 RUBEM MEDINA	PFL	RJ
159 SANDRA STARLING	PT	MG
160 SAULO QUEIROZ	PFL	MS
161 SERGIO AROUCA	PPS	RJ
162 SERGIO CARNEIRO	PDT	BA
163 SERGIO MIRANDA	PC DO B	MG
164 SEVERIANO ALVES	PDT	BA
165 SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
166 SILVIO ABREU	PDT	MG
167 SIMAO SESSIM	PSDB	RJ
168 SOCORRO GOMES	PC DO B	PA
169 TELMA DE SOUZA	PT	SP
170 TILDEN SANTIAGO	PT	MG
171 TUGA ANGERAMI	PSDB	SP

**SGM - Seção de Atas (R: 6007)****Conferência de Assinaturas**

03/03/97 9:38:12

Página: 005

172	UBIRATAN AGUIAR	PSDB	CE
173	UDSON BANDEIRA	PMDB	TO
174	USHITARO KAMIA	PPB	SP
175	VALDENOR GUEDES	PPB	AP
176	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
177	VANIO DOS SANTOS	PT	SC
178	VICENTE ANDRE GOMES	PDT	PE
179	WAGNER ROSSI	PMDB	SP
180	WALTER PINHEIRO	PT	BA
181	WIGBERTO TARTUCE	PPB	DF
182	WILSON BRAGA	PSDB	PB
183	ZULAIE COBRA	PSDB	SP

Assinaturas Confirmadas Repetidas

1	HAROLDO SABOIA	PT	MA
---	----------------	----	----

Assinaturas que Não Conferem

1	ALBERTO SILVA	PMDB	PI
2	GENESIO BERNARDINO	PMDB	MG
3	JOAO ALMEIDA	PMDB	BA
4	JOAO RIBEIRO	PPB	TO
5	LUIZ MOREIRA	PFL	BA
6	MOREIRA FRANCO	PMDB	RJ
7	NEDSON MICHELETI	PT	PR
8	ROBSON TUMA	PSL	SP
9	SEBASTIAO MADEIRA	PSDB	MA
10	SERGIO GUERRA	PSB	PE
11	VADAO GOMES	PPB	SP

Assinaturas que Não Conferem Repetidas**Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)****Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as) Repetidas**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Atas



Ofício nº 021/96

Brasília, 03 de março de 1997.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição, do Senhor Haroldo Sabóia e outros, que **"Altera o inciso II do art. 119 e o art. 120 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

183 assinaturas válidas;
011 assinaturas que não conferem e
001 assinatura repetida.

Atenciosamente,


CRISTIANO DE MENEZES FEU
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A



CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1988

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.



TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO III Do Poder Judiciário

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 94 - Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

Parágrafo único. Recebidas as indicações, o tribunal formará lista tríplice, enviando-a ao Poder Executivo, que, nos vinte dias subsequentes, escolherá um de seus integrantes para nomeação.

SEÇÃO VI Dos Tribunais e Juízes Eleitorais

Art. 119 - O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros, escolhidos:

- I - mediante eleição, pelo voto secreto:
 - a) três juízes dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal;
 - b) dois juízes dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça;
- II- por nomeação do Presidente da República, dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CeDI"



Parágrafo único. O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice-Presidente dentre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e o Corregedor Eleitoral dentre os Ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 120 - Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na Capital de cada Estado e no Distrito Federal.

§ 1º - Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I - mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de dois juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II - de um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na Capital do Estado ou no Distrito Federal, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido, em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

III - por nomeação, pelo Presidente da República, de dois juízes dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 2º - O Tribunal Regional Eleitoral elegerá seu Presidente e o Vice Presidente dentre os desembargadores.

.....
.....